



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1365/2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - Desenvolvimento Agropecuário				
PROGRAMA:	04 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Industrial				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.044 – Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais	A	Serviço	Um	01	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal				
PROGRAMA:	05 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1..092 – Convênio Itaipu	A	Serviço	Um	01	250.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 794	Convênio Itaipu – Conservação de Água e Solo	R\$	180.000,00
------------	--	-----	------------



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 000	Recursos Livres.	R\$	120.000,00
------------	------------------	-----	------------

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de março de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal